



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2016

Nº DA PROPOSTA: 11775.935000/1140-01

OBJETO: AQUISIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.

Anexo III – Declaração relativa à Lei Federal 9854/99.

Anexo IV – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06.

Anexo V – Declaração relativa ao Artigo 117 da Constituição Estadual.

Anexo VI – Documentos para Habilitação.

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

- Fim do cadastro de Propostas: 08h00 min. do dia 09/05/2016.
- Abertura de Propostas Iniciais: 09/05/2016 início às 08h30 min.
- Início do Pregão: 09/05/2016, com início às 09h00min.

Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br

1 – PREÂMBULO

1.1 Nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06; no que couber, a Lei Federal 8666/93; regulamentada pelos Decretos Municipais 3.968/08 e 4.839/13; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito do Município de Patrocínio Paulista nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2016**, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Patrocínio Paulista, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pela PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista- SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (WWW.BLL.ORG.BR).

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas; se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

4.4 Não poderão participar da licitação, a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Patrocínio Paulista.

4.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o provedor do sistema eletrônico no endereço eletrônico www.bll.org.br.

4.7 O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, junto ao provedor do sistema eletrônico, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

próprio da Proposta Comercial descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5 – CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BLL

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

5.5 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 – REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3 Abrir proposta de preços,
- 6.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5 Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7 Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8 Declarar o vencedor e adjudicar,
- 6.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11 Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida com o provedor BLL.

8 – PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA do produto ofertado (vedada o uso de termos como similar ou correlato). **A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

8.2.1 Especificação clara e completa dos produtos oferecidos, nos moldes do Anexo I - Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

8.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5 **Prazo de entrega dos materiais deverá ser após a emissão da Nota de Empenho, conforme prazos no ANEXO I.**

8.6 **Por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação, por isso não é permitido à inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que apresentou.**

9 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

9.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Oferecer propostas alternativas.

9.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada da Pregoeira.

9.4 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.7 Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

9.8 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.9 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 05 (cinco) minutos.

9.11.1 Depois de transcorrido a duração inicial, a etapa de lances se dará na forma de **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** de lances, visando à continuidade da disputa, sendo que a Pregoeira informará aos licitantes o início da prorrogação automática de lances.

9.11.2 Será dado aos licitantes um período de 02 (dois) minutos para a realização de um novo lance, sendo este prazo prorrogado por mais 02 (dois) minutos, assim sucessivamente, até que não haja mais lances. Este período é determinado pelo sistema eletrônico, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

interferência da pregoeira, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, portanto não havendo novos lances ofertados a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente.

9.11.2 Caso o período de lances ultrapassem o horário comercial de funcionamento da Prefeitura (fechamento as 17h00min), o pregão e a etapa de lances continuará sem interrupções, porque depois de iniciado a prorrogação automática, não há possibilidade de suspensão da disputa;

9.12 Facultativamente e motivadamente, a Pregoeira poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.14 Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/06, ou seja, desde que o vencedor tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base nos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar. Caso não ocorra o empate, ou as CONTRATADAS do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.15 Serão solicitados ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo VI deste Edital, sendo os remetidos no e-mail: copel@spatrociniopaulista.sp.gov.br, **após o encerramento da fase de lances no prazo de 24 horas**, com posterior encaminhamento, original ou cópia autenticada em até 02 (dois) dias úteis para:

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

Setor de Licitação

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro

Patrocínio Paulista – SP

CEP 14415-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

9.15.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA pelo telefone (16) 3145-9910 – ramal 205.

9.15.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 9.15.1 deste Edital;

9.15.2.1 Ocorrendo a desclassificação da proposta por falta de envio de documentos de habilitação item 9.15.1 deste Edital, será convocado “via chat” ou telefone ou e-mail o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

licitante remanescente para apresentar os documentos de habilitação via e-mail dentro do mesmo prazo estipulado do item 9.15 deste edital. OBS: O prazo de 24 horas passará a contar somente após a convocação formal, o não envio dentro deste prazo implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

9.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

9.17 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (via Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, ou através de fac símile ou, ainda, por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

9.17.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou anular a licitação.

9.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

10.1 Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

10.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.2 Os recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas nesta Prefeitura no setor de Protocolo, sito a Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1168 - Centro.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

10.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail e Diário Oficial do Estado.

10.7 Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pela pregoeira; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11 – PROPOSTA CONSOLIDADA

11.1 O licitante vencedor **deverá** enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços somente dos ITENS vencidos, em 01(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço constante e na forma do item 9.15.

11.2 A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 Especificação completa e marca dos itens oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 Valores oferecidos após a etapa de lances (negociadas), planilha de recomposição de preços contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global, adaptados, **PROPORCIONALMENTE**, de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

11.2.3 Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 Prazo de entrega dos produtos conforme edital.

11.2.5 O valor ofertado será fixo e irrevogável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

12 – FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

12.1 Programação de entrega: única, sendo que o prazo de entrega será de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação da Contratante.

12.2 O objeto licitado deverá ser entregue no **Almoxarifado Central**, sito a Rua Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1168, Centro, Patrocínio Paulista, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, neste município.

12.3 Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

12.4 Os produtos contratados deverão ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que será aplicada subsidiariamente.

12.5 Os produtos descritos neste edital serão recebidos:

12.5.1 Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento dos produtos no local de entrega, para posterior comprovação da conformidade com o que foi efetivamente contratado; verificação da qualidade e quantidade do objeto, sendo ainda constatado com as especificações descritas neste Edital.

12.5.2 Definitivamente, por um servidor ou comissão legalmente designada para essa finalidade, após comprovação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

12.5.3 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital.

12.4 Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade e qualidade dos mesmos.

12.5 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.6 O produto recusado será considerado como não entregue.

12.7 A substituição dos produtos recusados nos prazos contidos neste Edital deverá ocorrer imediatamente, a contar da comunicação da irregularidade à Contratada.

12.8 Os custos de retirada e devolução dos produtos rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada, sem quaisquer ônus à Contratante.

13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O Prazo de vigência é até **31 de dezembro de 2016**, a contar do recebimento do pedido de fornecimento e da respectiva nota de empenho, emitidos pela Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Será efetuado em até 20 (vinte) dias, mediante a entrega do bem acompanhado de Fatura/Nota Fiscal discriminada de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s), após recebimento registrado pela contratante.

14.1.1 O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15 – DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital deverão ser encaminhados por escrito aa Pregoeira ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do fac símile (16) 3145-9910, ou do e-mail copel@patrocinio paulista.sp.gov.br; já impugnações ao edital deverão estar assinadas, legalmente representadas e ser protocolizadas no Setor de Protocolo, mesmo endereço, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

15.3 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.5 Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16 – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

16.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado Contrato com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII, sendo os adjudicatários chamados via e-mail ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado e/ou União, a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

16.1.1 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do Contrato, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

16.1.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

16.1.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

16.1.3 Por ocasião da assinatura do Contrato decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

16.2 No caso da licitante vencedora não assinar a contrato, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

16.3 Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

16.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista poderá convocar as licitantes remanescentes.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

17.1 Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

18 – DAS SANÇÕES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, ou não a retirar; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

18.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido.

18.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

18.1.3 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

18.1.4 Multa de 1,0% (hum por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia, limitada ao 60º dia.

18.1.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

18.1.6 As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

18.1.7 As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

18.1.8 A multa do item 18.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.2 A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive com a BLL, caso seja vencedora de algum lote deste certame.

19.4 As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou DOU - Diário Oficial da União, Caderno Municípios.

19.5 Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pela Pregoeira, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

19.6 A Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista reserva-se ao direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

19.7 Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

19.7.1 Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista.

19.8 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

19.9 As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e das futuras Atas de Registro de Preços dele decorrentes.

19.10 As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária que segue abaixo, para atender às despesas inerentes a este contrato, com recursos financeiros do convênio federal – Contrato de Repasse nº 806885/2014/ME – Processo 1014.945-69:

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.302.0008.1119.0000 – Equipamentos ESF S Família

4.4.90.52.0 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 166

19.11 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Patrocínio Paulista/SP, 19 de abril de 2016.

Caroline Charelli da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: **AQUISIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

II – DISCRIMINAÇÃO:

Itens	Descritivo	Qtidade	Unidade
1	Armário fechado 2 portas, com tampo confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Laterais, 3 prateleiras, base, portas e rodapé, confeccionado em MDP. Laterais com pinos para a regulagem de altura das prateleiras. Fechadura em formato de tambor com giro de 180º; dobradiças com abertura de 90º; puxador tipo alça com furação 96 mm, confeccionados em polipropileno. dimensão mínima de 1.50 x 0,70 metros - 02 portas	48	uni
2	Mesa de Exames Divã clínico: Estrutura e pés construídos em tubos redondos de aço pintado em esmalte sintético, após tratamento anti-ferruginoso, leito estofado, revestido em courvim, cabeceira móvel, regulável em diversas alturas por meio de alavanca; pés protegidos com ponteiros de borracha; dimensões aproximadas 0,65X1,90M.	17	uni
3	Carro de curativo: Com armação tubular, em inox; com uma prateleira e varandas; suporte para balde e bacia; pés com rodízios em nylon poliamida de ø 5. Acompanhe balde e bacia em aço inox. Material: Aço inoxidável. - Dois andares e guarda-corpos. - A gaveta na parte inferior. -2 gavetas - 4 rodas. - Freios.	2	uni
4	Balde a Pedal/ Lixeira - Confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 15 litros, com pedal, bases circulares e cilindro	40	uni
5	Suporte de soro - Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo, de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ø 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ø 2". - Peso mínimo: 5 Kg.	15	uni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

6	Cadeira - Base giratória com estrutura de 05 patas, injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro ou em aço com acabamento em pintura pó epóxi preto fosco; - Rodízios duplos de, no mínimo, 50 mm de diâmetro, injetados em poliuretano ou poliamida, para deslizamento suave em qualquer piso e maior resistência à abrasão; - Encosto: - Encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS); ou em resina de poliéster e fibra de vidro; ou injetada em polipropileno; - Encosto estofado em espuma de poliuretano injetado com, no mínimo, 40 mm de espessura e densidade mínima de 45 a 50Kg/m ³ , revestido por tecido, cor a definir; - Assento: - Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com estrutura confeccionada em aço – ferro pintado; ou em polipropileno injetado com, no mínimo, 12 mm de espessura; ou em resina de poliéster e fibra de vidro; - Assento estofado em espuma de poliuretano injetado com, no mínimo, 40 mm de espessura e densidade mínima de 50 a 55Kg/m ³ , revestido por tecido, cor a definir; -Mecanismos de regulagem: - Regulagem de altura do assento por pistão a ar comprimido (a gás); - Regulagem de altura do encosto; - Regulagem de inclinação do encosto; - Apoia-braços com regulagem de altura. - Apoia-Braços: - Revestido em poliuretano injetado, com alma interna em aço. - Dimensões mínimas: - Largura do assento: 450 mm - Profundidade útil do assento: 420 mm - Altura do encosto: 320 mm.	109	uni
7	Escada com 2 Degraus - Confeccionado em aço inox, armação tubular de 7/8 polegada, degraus em madeira revestido em borracha, ponteira plástica e dimensão mínima de 40x39x41 cm.	15	uni
8	Computador- Processador com tecnologia de dois núcleos , frequência mínima de 3.1 Ghz, memória cachê mínima de 3Mb, tecnologia de 64 bits, tecnologia de virtualização. * Sistema de refrigeração condizente com o processador (cooler). * Garantia de 12 meses pelo fabricante * Memória RAM configurada com canal duplo, tecnologia DDR 3, com capacidade mínima de quatro Gb, frequência mínima de 1066MHz. * Disco rígido de no mínimo 500Gb, interface SATA II, memória cachê mínima de 16 Mb, 7200 rotações por minuto. * Monitor de led ou LCD de no mínimo 18,5 polegadas, fonte automática, resolução mínima de 1366x768 pixels; * Sistema operacional, Windows 7 profissional ou superior. * Placa de vídeo integrada de no mínimo 512 Mb de memória integrada compatível com direct x 10; e open Gl 4.0 ou superiores, slot PCI Express. * 08 Entradas USB. * Gabinetes com no mínimo 03 slots livres.	35	uni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

9	<p>Impressora Laser Multifuncional - TIPO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ; Página monocromática com tecnologia Laser ou Led; Com funções de impressora, copiadora, scanner e fax; Deve estar homologado pela agência Anatel; Processador com velocidade mínima de 18 PPM; Com 64 Mbytes de memória; Volume mensal de impressão suportado mínimo de 8.000 páginas; Possuir dispositivo automático que permita a impressão frente e verso (Duplex); De mesa com alimentador automático de documentos para no mínimo 50 folhas Ofício; i) Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows XP Profissional, 7 64bits ou mais recente. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO - Resolução mínima real de 600 X 600dpi; Velocidade nominal de impressão mínima de 18 ppm. Resolução de digitalização 1200 X 1200. SCANNER - Formato máximo dos originais Ofício; Resolução de no mínimo de 300dpi; Permitir 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza para digitalização. COPIADORA - Formato de saída de papel A5 até A4; Formato máximo dos originais no vidro de exposição Ofício ; Deverá permitir múltiplas cópias do mesmo documento de 1 a 99; Recurso de ampliação e redução de originais de no mínimo 25% a 400%; Velocidade nominal de cópias mínima de 30 (trinta) cpm. 1.7. FAX - Resolução mínima de 200 dpi; Com suporte ao protocolo de comunicação TCP/IP; Suportar sistema operacional Linux, Windows XP Profissional e 7 ou mais recente, para o “spool” de impressão. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL Possuir 1(uma) bandeja principal (padrão) para formulário A4 e Carta devendo a mesma suportar no mínimo 150 (cento e cinquenta) folhas padrão A4 e 1(um) alimentador multifunção ou multipropósito para no mínimo 50 Folhas. GABINETE - O multifuncional deverá possuir painel de controle com display de cristal líquido para exibição de status operacional; A tensão de alimentação deverá ser de 115 e 220 volts a 60hz, com tolerância de +/- 10%, utilizando ou não um estabilizador ou transformador externo que deverá ser fornecido pela proponente, o mesmo deverá suportar a potência máxima da multifuncional; Caso seja fornecido cabo de força com plug no padrão NBR 14136 (novo), deverá ser fornecido adaptador para cada equipamento fornecido, isto é, do novo padrão NBR 14136 para o padrão NEMA 5-15P. ACESSÓRIOS - Fornecer para cada equipamento cabo de alimentação, USB e RJ 11, para o bom funcionamento do multifuncional. SUPRIMENTO Entregar para cada equipamento com toner suficiente para impressão de 16.000 páginas a 5% de cobertura em papel A4. 1.14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - Ao entregar o equipamento, fornecer manual técnico do usuário e de referência com todas as informações sobre o equipamento, instruções para instalação, configuração e operação.</p>	6	uni
10	<p>No Break (para computador) - Regulação automática de voltagem - Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; -Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; -Proteção eletrônica contra sub e sobretensão; -Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; -Diagnóstico de alerta avançado (auto teste de partida); - Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); - Circuito desmagnetizador; -Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; - Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; -Possui estabilizador e filtro de linha; -Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. -Tensão nominal de entrada (alimentação): bivolt -Tensão nominal de saída (para ligar os equipamentos): 110V - Garantia de 12 meses pelo fabricante.</p>	37	uni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

11	Computador Portátil (Notebook) - Processador Intel® Core™ i7-2630QM(6Mb Cache, 2GHz)ou superior, Memória RAM de 4 GB (2x4GB),tipo DDR3-1333 MHz,Tela de 14" LED HD 720p (1366x768)com webcam de 2.0 MP,ou resolução superior(podendo ser apresentado modelo com tamanho 15.6"),Disco Rígido de 1t, tecnologia SATA II de 300 Mb/s, rotação de 7.200 rpm,ou capacidade de armazenamento superior,Placa de Vídeo 2 GB dedicado ou superior,Unidade Óptica leitora de Blu-Ray e gravador óptico de CD/ DVD-/ +RW,Placa Wireless Intel Centrino N 1000 ou superior, controladora de Audio:Dispositivo de som padrão,Placa de rede Ethernet 10/100 Mbps,Teclado em português,Bateria de Lithium de 6 células - Sistema Operacional Windows Seven Ultimate ou superior	9	uni
12	Projektor Multimídia (Datashow) - Brilho: 2600 ANSI Lumens; - Contraste 2000:1; - Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA; - Métodos de Projeção :Teto/Frontal/Traseiro - Aspecto 4:3 (suporta 16:9) - Lentes Tipo Fixa - Foco Manual - Lampada Tipo 200W UHE, Vida Útil 4000 H (Alto Bri- lho) ,5000 H (Baixo Brilho); - Tela Distancia 0,8 - 14 m; - Tamanho 30 à 350 (polegadas); - Correção Keystone; - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões; - Alto Falante 1W Mono; Conexões de Entrada : - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Video composto (1 RCA) x 1 - S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 - Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1 - USB tipo B x 1 (vídeo de computador) Conexões de Saída: - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor; - Audio (Stereo Mini Jack) x 1; - Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; - Resolução de vídeo: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL); - Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1; - Controle Remoto; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	6	uni
13	Mesa para Impressora - MESA PARA IMPRESSORA, MADEIRA, MDP, MDF ou SIMILAR; FIXA COM CAPACIDADE PARA IMPRESSORA COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 cm COMPRIMENTO X 40 cm LARGURA X 70 cm ALTURA; NA COR BEGE, REFORÇADA .	10	uni
14	Ventilador de Teto - POTÊNCIA 1/6 CV RPM, 420 DIÂMETRO, 1100 MM ÁREA DE VENTILAÇÃO, TODO EM AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 3 PÁS, 127 OU 220 VOLTS, CHAVE LIGA/DESLIGA COM REVERSÃO, COR CINZA.	2	uni
15	Impressora Laser (comum) - Monocromática 1200 x 1200 DPI, mínimo de 30 PPM; Tonner de impressão Sistemas operacionais suportados: Windows (XP, 2000, Vista, 7) e Linux; Interface USB V. 2.0; Interface de rede Ethernet 10/100base TX (RJ-45); Tipos de papeis suportados: A4, A5, B5, Ofício, Carta, Papel cartão, etiquetas, envelopes; Impressão Frente e Verso (Duplex) automático. Acessórios: CD com drivers utilitários, cabo de força e cabos lógicos, manuais em português. Cada impressora deverá ser entregue com cartuchos de toner novos, originais do fabricante da impressora, suficientes para impressão mínima de 25.000 páginas a 5% de cobertura do papel A4 (Não serão aceitos cartuchos de toner reconicionados/reciclados), e deverá acompanhar a impressora, cartucho adicional. A impressora deverá aceitar cartuchos de tonner reconicionados/reciclados.	14	uni
16	Ar Condicionado - Aparelho com função apenas frio; com capacidade térmica de 30.000 BTUs e filtro de proteção ativa. Tensão/Voltagem: Bivolt ou 220V; Controle Remoto; com gás refrigerante que não agride a camada de ozônio e não inflamável e nem tóxico. Compressor Rotativo. Garantia de 12 meses Classificação Mínima de consumo - Selo Procel A.	31	uni
17	Mesa para Computador - Mesa para computador, em aço – ferro pintado, na cor cinza, com tampo de madeira, MDP ou MDF, de baixa pressão, espessura aproximada do tampo 15mm, dimensões de 1,20 comprimento x 0,68 largura x 0,74m de altura, pés duplos, com pintura. No mínimo, 02 gavetas, com suporte para CPU, suporte para impressora e suporte para teclado.	6	uni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

18	Cadeira de Rodas Pediátrica - Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostável, apoio dos pés com regulagem de altura, apoio de cabeça removível, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 20 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura 35 cm, profundidade do assento 40 cm, altura do encosto, 40 cm, altura do assento ao chão 45 cm, comprimento 80 cm, largura total aberto 56 cm, largura total da fachada 33 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 85 cm, altura do chão ao braço, 650cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 60 quilos, suporte para soro, cor preta.	7	uni
19	Aparelho de DVD: com 500 linhas de resolução: reprodução de DVD, DVD-RW/R; sistema precision drive 2, com controle remoto e portas de USB.	11	uni
20	Bebedouro/ Purificação Refrigerado - Modelo de coluna em aço inox conjugado, Conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado: uma de jato para a boca e outra para copo Especificações Técnicas: - Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro. - Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio. - Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com eps, com serpentina de cobre externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno de limpeza. - Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água. - Ralo sinfonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. - Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos. - Moto-compressor econômico e silencioso. - Gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em aço inox. - Controle automático da temperatura da água. - Peso: 23 Kg. - Dimensões: 629x310x1.120 mm (LxPxA). - Voltagem: 127 ou 220 V. - Amperagem: 127V/1,5A e 220V/0,8A. - Potência: 127V/120W e 220V/145W. - Garantia: 12 meses. Capacidade de Refrigeração/Hora: - Temperatura ambiente de 21°C: 8L/h ou 2,11gal/h. - Temperatura ambiente de 27°C: 7L/h ou 1,85gal/h. - Temperatura ambiente de 32°C: 6L/h ou 1,59gal/h. - Temperatura ambiente de 38°C: 5L/h ou 1,32gal/h.	13	uni
21	Televisor - 1 TV 32, 1 Controle Remoto, 1 Bateria para Controle Remoto, 1 Cabo de Força e Manual de Instruções. Tela plana LED. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 62,6x96,7x19,9cm Dimensões aproximadas da embalagem - cm (AxLxP) 96,7x62,6x19,9cm Peso liq. aproximado do produto (Kg) 11,6Kg -Resolução em pixel: 1366x768 2 Entradas áudio e vídeo, 1 Entrada S-Vídeo, 2 Entradas Vídeo Componente HD 1 Entrada HDMI - Entrada de áudio e vídeo digital, Entrada para PC e Saída de áudio e vídeo Garantia do Fornecedor 12 meses.	12	uni
22	Longarina - Estrutura em tubo de aço de seção oval/elíptico de 30x60 mm; acabamento em pintura pó epóxi preto fosco; Conjunto de 05 lugares; - Base dos pés (sapata/ponteira) com revestimento em polipropileno ou nylon; - Encosto/Assento: - Encosto/assento em concha única ou dupla; - Encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta; ou em polipropileno injetado; ou em resina de poliéster e fibra de vidro; - Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, ou em polipropileno injetado com espessura de, no mínimo, 12 mm; Encosto/assento revestidos por espuma de poliuretano injetada com espessura mínima de 40 mm e densidade mínima de 45 a 50Kg/m3 para encosto e de 50 a 55Kg/m3 para assento. - Apoia-Braços: - Revestido em poliuretano injetado, com alma interna em aço. - Dimensões mínimas: - Largura do assento: 450 mm - Profundidade útil do assento: 430 mm - Altura do encosto: 470 mm - Apresentar catálogo original do produto. - Etiqueta de produto com dados do fabricante. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA.	51	uni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

23	Roteador LAN (Wireless) - Protocolos de Rede Ipv4, ARP, TCP, UDP, ICMP. DHCP Client NTP Client DNS Client DDNS Client SMTP Client PPPoE UPnP LLTD - Interfaces de Rede 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet 1 porta LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet Rede sem fio 802.11 b/g/n - Segurança wireless WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio / botão WPS - Velocidade de até 300 Mbps - Radio frequência de operação - 2.4 GHz - Dois firewalls ativo para proteção SPI e NAT - Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal - Suporte tecnologias UPnP, DDNS E WPS - Padrões: 802.11n 802.11g 802.11b 802.3 802.3u - Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz - Voltagem: Bivolt	6	uni
24	Mesa de Escritório - acabamento em fita de borda, estrutura tubo 50 X 30, pintura epóxi, gaveteiro com 03 gavetas em aço com chave, na cor cinza. mesa medida mínima: 1,20 x 1,00 x 0,60 x 0,75. mesa em l ou conexão arredondada 90°. Tampo de madeira, MDP, MDF ou similar.	30	uni
25	Cadeira de Rodas para Obeso - Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostável, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas Largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 150 quilos, suporte para soro, cor preta.	8	uni
26	Cadeira de Rodas Adulto - Com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostável, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: capacidade de carga até 100 quilos, suporte para soro, cor preta.	16	uni
27	Autoclave Horizontal de Mesa: capacidade aproximada 60 lts, funcionamento automático; modo de operação digital; construída em aço inoxidável, com acabamento anticorrosivo; painel de comando equipado com termômetro, manovacuometro, manômetro, chave seletora, chave geral liga e desliga, lâmpadas indicativas; válvula de retenção; válvula solenóide; válvula de segurança para alívio de pressão excedente; termostato para controle de temperatura na zona fria da câmara interna e controle de nível para evitar a queima das resistências	6	uni
28	Seladora - Aplicação Convencional, Medida Mínima 25 cm de Largura, 220 V, Controle de Temperatura Digital e Garantia de 1 ano.	6	uni
29	Estetoscópio Infantil - Olivas em silicone; transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, pediátrico, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta.	12	uni
30	Estetoscópio Adulto - Estetoscópio Adulto Simples em Aço Inox Peça peitoral de aço inoxidável; olivas macias que se adequem à forma do canal auditivo garantindo vedação adequada; Binauriculares ajustáveis em aço inox; Leve e com tubo flexível em PVC livre de látex. Registro no Inmetro e ANVISA. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica nacional permanente.	11	uni
31	Otoscópio com cabo de metal, bateria recarregável; fibra ótica com 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; possui regulador de intensidade de luz; acompanha estôjo.	13	uni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

32	Mesa Ginecológica - Mesa ginecológica em fórmica texturizada e revestimento interno na cor Branco, com estofamento Azul Claro. Gavetas em PVC e pés exclusivos. Características: Possuir amplo armário e 3 gavetas; estofado com espuma indeformável, revestido em curvim de alta qualidade; encosto regulável; peseira reforçada com ferragem especial; portas-colposcópico; tomada elétrica interna; pés reguláveis. Dimensões: 1,87x 0,55 x 0,87m (posição clínica) 1,42 x 0,55x 0,87m (posição ginecológica).	11	uni
33	Lanterna Clínica - Utensílio confeccionado em alumínio metálico de LED, com iluminação de no mínimo 2,2 V, alimentação através de 2 pilhas AAA (Recarregáveis).	8	uni
34	Mesa de Mayo - Utensílio para instrumental cirúrgico, confeccionado em tubo de inox de no mínimo 1" x 1,2 mm, altura regulável com bandejas de inox, pés com 5 rodízios, bandeja principal de no mínimo 0,48 x 0,32 m e bandeja secundaria de no mínimo 0,30 x 0,20 x 04 m, todas de inox.	6	uni
35	Foco Refletor Ambulatorial - Foco Refletor Ambulatorial, foco clínico refletor BIVOLT (110/220), com lâmpada halogenea de 50 WATTS (luz branca); haste flexível cromada, altura ajustável, com espelho opcional, corpo em metal com pintura eletrostática, base sobre rodízios, chave seletora 110/220, com cabo de energia com 2 metros, tripolar e aterramento. Apresentar nº de registro na ANVISA e garantia de manutenção por um ano.	13	uni
36	Detector Fetal - Portátil, Faixa de medida do BCF mínimo de 40 a 230 batidas por minuto, ausculta de batimento cardíacos fetal a partir da 10ª semana, saída para fone de ouvido, acompanha fone de ouvido frequência mínima de 2,00 à 2.25 MHz, estojo de couro sintético, alimentação com 2 baterias de 9 v, ciclagem de mínima de 6.000 a 60.000. LED indicador de bateria, dimensão mínimas de 85x45x190 mm	7	uni
37	Balança Antropométrica Adulto - Capacidade de pesagem de até 200 kg, display de no mínimo 6 dígitos, antropômetro com escala de 1,00 á 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 40x40 cm, tensão 220 V, cor branco	7	uni
38	Negatoscópico - Para visualização de diagnósticos de imagens; Parede: 02 corpos, construída em chapa de aço, cor branco, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescente de no mínimo 15W 6500 k por corpo, acionamento por reatores, luminância aproximada 2.000 nits, tensão bivolts110/ 220 V, dimensão mínima 490x380x140 mm.	13	uni
39	Geladeira/ Refrigerador - Refrigerador vertical, consumo de energia classe A, cor branca, 1 porta, capacidade mínima de 400 litros . Alimentação elétrica 110/220V - 60Hz. Regulagem ou variação de temperatura interna. 6 níveis de prateleiras, reguláveis, iluminação interna, termômetro. Degelo Auto-limpante	5	uni
40	Switch - Portas 24(+4 SPF), modo de operação gerenciável LAYER 3, padrão 19", Transf. HALDUPLEX / FULLDUPLEX com garantia mínima de 12 meses	5	uni
41	Arquivo - Aço 1,50 x 0,85 com 3 gavetas com trilhos de correr, para pasta suspensa, com puxadores frontais, na cor cinza, para pastas A4 e trilhos telescópicos	4	uni
42	Oftalmoscópio - Oftalmoscópio Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V; Seleção de 5 aberturas; Filtro livre de vermelho; 60 lentes de - 20 a +20 dioptrias; Marcador de dioptrias iluminado; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga; Cabo em metal com bateria recarregável; Borracha de proteção livre de látex; cabeça em ABS resistente a impactos; Óptica selada livre de poeiras.	9	uni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

43	Dermatoscópio - Microscópio da superfície da pele para a detecção de lesões. Iluminação halógena brilhante 2.5v e sistema óptico de 10x garantir a cor do tecido verdadeiro para a identificação precisa. Placa de contato removível é autoclavável. Anel serrilhado grande foco Ocular de borracha sintética macia confortável Placa de contato retículo gravado na lente em mm permite a medição fácil de lesões suspeitas Cabeça do Dermatoscópio com montagem de bloqueio de encaixe para a conexão segura ao lidar com as pilas médias AA. Reostato de intensidade de luz e liga / desliga.	4	uni
44	Balança Antropométrica Infantil - Capacidade de pesagem mínima 15 kg, display de no mínimo 5 dígitos, pés reguláveis em borracha, concha anatômica em polipropileno mínimo 540 x 290 mm. Tensão 220 V, cor branca.	4	uni
45	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe - veículo de passeio 1.4, flex - o km (completo) > ano no mínimo 2015 > fabricação nacional >garantia de fábrica mínima: 12 meses > cor branca >04 portas >ar condicionado >travas elétricas + trava automática das portas >vidros elétricos dianteiros >barra de proteção nas portas > traseira luz de freio > tanque de combustível mínimo de 47 litros >câmbio de cinco marchas a frente e uma a ré >pneus 175/70 r14 > direção hidráulica >potência mínima de 70 cv >dois apoios de cabeça dianteiros > cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de tres pontas > tapete de borracha no assoalho >temporizador do limpador de para-brisa > proteção para o motor >todos os equipamentos de série não especificados exigidos pelo contran >todos os equipamentos de série do modelo.	1	uni
46	Balança Antropométrica para Obesos - Capacidade de pesagem de até 300 kg, display de no mínimo 6 dígitos antropômetro com escala de 1,00 á 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 400 x0500 mm, tensão 220 V, cor branco	2	uni
47	Cadeira para Coleta de Sangue - Cadeira para coleta de sangue em estrutura em aço tubular, com pintura eletrostática, encosto fixo, assento com altura em relação ao piso de 48cm e comp. 45cm, com suporte para braço, alt. Em relação ao piso 65cm a 80cm, com bandeja auxiliar, estofada em espuma injetada, densidade 28, com revestimento em courvim, com ponteiros de borracha.	2	uni
48	Estante - Estante de aço Reforçada. Com 6 prateleiras com profundidade de 42 cm e capacidade de 80 Kg por prateleira. Material: Prateleiras em chapa de aço 22 (0,60mm) com reforço e colunas em aço 18 (1,20mm). Medida: Alt. 1.980 x Larg. 920 x Prof. 420 mm. Capacidade: 80 Kg por prateleira. Cor: Bege.	2	uni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

49	Cadeira para Obeso - Base giratória com estrutura de 05 patas, injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro ou em aço com acabamento em pintura pó epóxi preto fosco; - Braços; -Rodízios duplos de, no mínimo, 50 mm de diâmetro, injetados em poliuretano ou poliamida, para deslizamento suave em qualquer piso e maior resistência à abrasão; - Encosto: - Encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS); ou em resina de poliéster e fibra de vidro; ou injetada em polipropileno; - Encosto estofado em espuma de poliuretano injetado com, no mínimo, 40 mm de espessura e densidade mínima de 45 a 50Kg/m ³ , revestido por tecido, cor a definir; - Assento: - Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, com estrutura confeccionada em compensado multilaminado de madeira moldada a quente de, no mínimo, 10,5 mm de espessura; ou em polipropileno injetado com, no mínimo, 12 mm de espessura; ou em resina de poliéster e fibra de vidro; - Assento estofado em espuma de poliuretano injetado com, no mínimo, 40 mm de espessura e densidade mínima de 50 a 55Kg/m ³ , revestido por tecido, cor a definir; -Mecanismos de regulagem: - Regulagem de altura do assento por pistão a ar comprimido (a gás); - Regulagem de altura do encosto; - Regulagem de inclinação do encosto; - Apóia-braços com regulagem de altura. - Apóia-braços: - Revestido em poliuretano injetado, com alma interna em aço. - Dimensões mínimas: - Largura do assento: 450 mm - Profundidade útil do assento: 420 mm - Altura do encosto: 320 mm. Reforçada para agüentar até 200 Kg.	1	uni
50	Nebulizador Portátil - Portátil ultrassônico, com 1 saída simultânea, sem tubo, timer de nebulização, Sistema de câmara fechada de água, sistema de ajuste de fluxo de névoa, sistema ADR, timer desligamento automático, compacto peso mínimo 260g mascarar macias de silicone, bi volt 110/220	2	uni

III – OBSERVAÇÕES:

- a) Programação de entrega: Única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, tão logo autorizada pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, através da emissão de pedido de fornecimento e nota de empenho, após assinatura do contrato.
- b) O objeto licitado deverá ser entregue no **Almoxarifado Central**, sito a Rua Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1168, Centro, Patrocínio Paulista, no horário das 08:00 as 16:00 horas, neste município.
- c) Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, em prazo não superior a cinco dias úteis.
- d) O equipamento deverá ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo, nos três níveis de governo, para sua habilitação no pregão eletrônico nº 01/2016, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.4 do respectivo instrumento convocatório.

Local e data

nome e identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 9854/99

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 01/2016, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06

A empresa _____, sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 01/2016, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do Contrato bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão eletrônico nº 01/2016, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

Local e data

nome e identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

ANEXO VI DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
2	Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado.
3	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
4	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa licitante.
5	Prova de regularidade para com os Tributos Municipais (apenas a mobiliária) da sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
6	Prova de regularidade de Situação com FGTS – CRF.
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT - Lei 12.440/11.
8	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 90 (noventa) dias.
9	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (DEZOITO) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (DEZESSEIS) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. Lei Federal 9854/99. (Modelo anexo III)
10	Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo). (Modelo Anexo V) juntamente com a documentação do credenciamento a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC, com validade de até <u>30 (trinta) dias</u> após emissão.
11	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação. (Modelo Anexo II)

a) As declarações deverão ser assinadas. Os documentos deverão ser em originais ou cópias autenticadas nos termos da lei.

b) A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

c) Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

d) Os documentos listados do item 01 ao 09 poderão ser substituídos por cadastro de fornecedor emitido por esta Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, desde que em vigor,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

e de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame.

e) Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de **90 (noventa) dias**, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do pregão eletrônico.

f) Todas as certidões positivas com efeito de negativa serão aceitas em conformidade com a lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO TOTAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Nº DA PROPOSTA: 11775.935000/1140-01

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura, situada à Av. da República, 530 - centro, Patrocínio Paulista, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.185/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Ferreira, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 01/2016, processo administrativo nº 282/2016, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente Contrato, neste instrumento ora denominado apenas de CONTRATO, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto aquisição total de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Pr. UNIT.	Pr. Total

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/___; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

2.1 - Compra de bem para fornecimento único.

2.1.1 - O início de entregas somente ocorrerá após assinatura deste instrumento.

2.2 - Prazo para entrega do bem, de até 30 (trinta) dias corridos, tão logo autorizada pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, e após assinatura do respectivo instrumento contratual com a respectiva emissão da nota de empenho, devendo a entrega do bem ser efetuado no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1168, Centro, Patrocínio Paulista, no horário das 08:00 as 16:00 horas, neste município.

2.3 - Este contrato vigorará até **31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desse CONTRATO somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.1.1 - Os produtos contratados deverão ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que será aplicada subsidiariamente.

3.1.2 - Os produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato serão recebidos:

3.1.2.1 - provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento dos produtos no local de entrega, para posterior comprovação da conformidade com o que foi efetivamente contratado; verificação da qualidade e quantidade do objeto, sendo ainda constatado com as especificações descritas na Cláusula Primeira deste Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

3.1.2.2 - definitivamente, por um servidor ou comissão legalmente designada para essa finalidade, após comprovação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

3.1.2.3 - rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato.

3.1.3 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade e qualidade dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

3.1.4 - A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

3.1.5 - O produto recusado será considerado como não entregue.

3.1.6 - A substituição dos produtos recusados nos prazos contidos neste Contrato deverá ocorrer imediatamente, a contar da comunicação da irregularidade à Contratada.

3.1.7 - Os custos de retirada e devolução dos produtos rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada, sem quaisquer ônus à Contratante.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____), sendo que as despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária que segue abaixo, para atender às despesas inerentes a este contrato, com recursos financeiros do convênio federal – Contrato de Repasse nº 806885/2014/ME – Processo 1014.945-69:

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.302.0008.1119.0000 – Equipamentos ESF S Família

4.4.90.52.0 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 166

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em 11 dias corridos, contados após a quinzena que ocorreu o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, e nos termos da proposta apresentada, com os preços modificados por lances e negociação, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela CONTRATADA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

5.1 - Fornecer os bens objeto desse CONTRATO nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizarem-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - O CONTRATO será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

6.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

8.1 - A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO

9.1 - Fica nomeado o servidor responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Requisitante, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do CONTRATO, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente Contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

Patrocínio Paulista-SP, de de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

Marcos Antônio Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA

Nome do responsável

RG.: /CPF.:

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910
CNPJ 45.318.185/0001-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de **PATROCÍNIO PAULISTA**

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal.

Contrato nº (de origem):

Objeto: Aquisição total de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários, destinados às unidades básicas de saúde do município, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Patrocínio Paulista, aos ____ de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

Marcos Antônio Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA

Nome do responsável

RG.: /CPF.:

CONTRATADA

OBS: *Esta declaração deverá ser assinada pelas partes contratantes no ato da assinatura do contrato.*